

# *Dignidade da mulher:*

*O enfrentamento à violência doméstica  
e familiar contra a mulher*



**DPERN**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

# SUMÁRIO

• A Lei Maria da Penha .....	01
• Violência doméstica.....	02
– Formas de violência doméstica.....	02
– Ciclo da violência doméstica.....	03
• Medidas protetivas de urgência.....	04
– Quando pedir?.....	05
– Quando procurar a Defensoria Pública?.....	05
• Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar.....	06
• A Defensoria Pública como órgão de acesso ao Poder Judiciário.....	07
• O NUDEM – Núcleo de proteção à vítima de violência doméstica e familiar da Defensoria Pública.....	08
• O Projeto Mulher Viver com Dignidade.....	09
• Documentação necessária para atendimento pelo NUDEM.....	10
• Onde denunciar e buscar ajuda no RN?.....	11

## FICHA TÉCNICA

*DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*

### **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Defensor Público Geral do Estado

### **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**

Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM

**Autoria:** Disiane de Fátima Araújo da Costa

**Revisão de texto:** Rayane Guedes

**Projeto gráfico:** Beatriz Hipólito

# A LEI MARIA DA PENHA

A Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, chamada Lei Maria da Penha traz os mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando o seguinte:

- Resgate da cidadania feminina;
- Preocupação com a violência que acontecia na esfera privada e seu efeito multiplicador;
- Seguimento de vulnerabilidade social que merecia especial atenção.

**O objetivo da lei não é só punir e proibir a prática de violência contra mulheres e meninas, mas criar toda uma rede de proteção, com profissionais especializados e espaços adequados para acolher a mulher que chega sofrida, magoada e com medo.**



# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Ação ou omissão baseada no **gênero** (mulher) que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial e que ocorra em uma destas situações:

- No âmbito da unidade doméstica;
- No âmbito da família;
- Em qualquer relação íntima de afeto.

## IMPORTANTE:

Para a proteção da Lei Maria da Penha, as relações pessoais independem de orientação sexual. Ou seja, quem tenha identidade social com o sexo feminino está sob a proteção da Lei Maria da Penha.

## Formas de Violência Doméstica

### Art. 7º da Lei Maria da Penha:

- Violência física;
- Violência psicológica;
- Violência sexual;
- Violência patrimonial;
- Violência moral.

Os atos de violência doméstica podem configurar ilícitos civis e/ou criminais. A Lei Maria da Penha traz apenas a tipificação do crime de **descumprimento de medida protetiva** (art. 24-A).

Os demais crimes correlacionados aos atos de violência domésticas encontram-se no Código Penal e/ou outras legislações extravagantes.

### **Alguns crimes previstos no Código Penal correlacionados aos atos de violência doméstica:**

- Art. 121, §2º, VI (feminicídio);
- Art. 147-B (Violência Psicológica contra a Mulher);
- Art. 213 (estupro);
- Art. 215 (violação sexual mediante fraude);
- Art. 215-A (importunação sexual);
- Art. 217-A (estupro de vulnerável);
- Art. 163 (Dano);
- Art. 147-A (perseguição);
- Art. 146 (constrangimento ilegal);
- Art. 147 (ameaça);
- Art. 138 (calúnia);
- Art. 139 (difamação);
- Art. 140 (injúria);
- Art. 148 (sequestro e cárcere privado);
- Art. 218-C, §1º (Divulgação de conteúdo íntimo com conotação sexual - pornô de vingança).



# MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

A medida protetiva de urgência é uma medida cautelar prevista na Lei Maria da Penha para proteger a integridade (seja ela física, psicológica, patrimonial) da vítima de violência doméstica, seus familiares e/ou testemunhas.

**São exemplos de medidas protetivas de urgência:**

- **suspensão de posse ou porte de arma;**
- **afastamento do lar;**
- **proibição de aproximação;**
- **proibição de contato com a ofendida, seus familiares e/ou testemunhas.**



## Quando pedir?

A medida protetiva pode ser requerida na delegacia ao delegado de polícia quando a vítima vai registrar ocorrência do fato.

O delegado encaminhará ao juiz este pedido e o juiz terá um prazo de 48 horas para decidir acerca do deferimento destas medidas solicitadas.

Em caso de risco atual ou iminente, o afastamento do lar pode ser determinado inclusive pela autoridade policial.

Muitas vezes, quando é caso de prisão em flagrante, as medidas protetivas já são deferidas na audiência de custódia.



## Quando procurar a Defensoria Pública?

A vítima pode, a qualquer momento, procurar a Defensoria Pública para requerer medidas protetivas ou a complementação das medidas já deferidas.

O defensor providenciará esse pedido, devidamente fundamentado, e encaminhará ao juiz da violência doméstica para apreciação.

Uma vez deferida a medida protetiva, esta só passará a valer quando o requerido, ou seja, a pessoa que está sendo acusada da violência, for intimada.

O descumprimento da medida protetiva de urgência é crime previsto na Lei Maria da Penha.

## DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Dentre as medidas integradas de prevenção previstas no art. 8º, inciso I, da Lei Maria da Penha temos:

“a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e **da Defensoria Pública** com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habilitação.”

No ato do registro da ocorrência de violência doméstica junto a autoridade policial, a mulher pode requerer abrigo para ela e seus dependentes.





# A DEFENSORIA PÚBLICA COMO ÓRGÃO DE ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO

A Defensoria Pública, dentro da ordem constitucional de 1988, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, ou seja, é a instituição que promove o acesso à justiça aos menos favorecidos.

A Defensoria Pública, através dos defensores especializados na defesa da mulher, tem o condão de desenvolver atuação com o fim de implementar e efetivar todos os direitos garantidos pela Lei Maria da Penha.



## O NUDEM – NÚCLEO DE PROTEÇÃO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Às mulheres em situação de violência, a Defensoria Pública dispõe de toda uma estrutura de atendimento especializado, seja através de uma atuação direcionada nas varas especializadas e nas varas cíveis e de família, seja através de atividades desenvolvidas através do **NUDEM – Núcleo de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar**, seja através de ações extrajudiciais de prevenção e assistência às famílias e capacitação destas mulheres para o mercado de trabalho.

O NUDEM promove um atendimento pronto, amplo e indistinto nos termos previsto no Art. 28 da Lei Maria Penha que dispõe à **toda** mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços da Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, mediante atendimento específico e humanizado.



## O PROJETO MULHER VIVER COM DIGNIDADE

Ações em defesa dos direitos das mulheres realizadas regularmente em comunidades de Natal e do interior do Rio Grande do Norte.

O Projeto conta com parceiros fixos e variáveis e oferece, em suas edições, diversos serviços às mulheres nos próprios locais onde residem, como atendimento jurídico, médico e psicossocial, confecção de documentos pessoais, realização de exames e orientações em geral.

Palestras e apresentações culturais também integram a programação.

Objetiva esclarecer o que é a violência doméstica às famílias e como ela se apresenta nos lares, bem como atender a vítima e informá-las sobre os seus direitos.



## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO PELO NUDEM

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia das certidões de nascimento dos filhos (se houver);
- Cópia da certidão de casamento (quando for o caso);
- Cópia do comprovante de renda
- (se houver);
- Cópia dos documentos comprobatórios de despesas domésticas (água, energia);
- Cópia dos documentos dos bens adquiridos durante a união;
- Cópia do Boletim de Ocorrência (quando denunciado à DEAM);
- Nome, endereço, número do RG e do CPF de duas ou três testemunhas.



# Onde denunciar e buscar ajuda no RN?

## Natal

**Núcleo Especializado de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM)** – Defensoria Pública do Estado 19ª Defensoria Cível de Natal  
Rua da Fosforita, 2327 – Lagoa Nova | **(84) 99814-1118**

**Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)** – Polícia Civil | Rua Frei Miguelinho, 109 – Ribeira | **(84) 3232-2526**  
Avenida Doutor João Medeiros Filho, 2141 – Potengi | **(84) 3232-5468**

### DEAM Natal Zona Norte

Fórum Varela Barca, Avenida Guadalupe, 2145, Bairro Potengi, Natal/RN | **(84) 98135 6792**

### PLANTÃO DEAM (Noite, sábado/domingo/feriado 24h)

Av. Dr João Medeiros Filho, 2141, Potengi, Natal/RN | **(84) 3232 5468**

### DEAM Natal ZLOS

R. Nossa Sra. de Candelária, 3401 – Candelária, Natal/RN | **(84) 3232-2530**

## Apodi

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** Rua Dep. Dalton Cunha – Rodoviária, Apodi | **(84) 9 8161-1216 | (84) 9 9972-1698**

## Areia Branca

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Salvador, 2-138, Areia Branca | **(84) 98113-5281**

## Assú

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro Assu | **(84) 98119-4837**

## Caicó

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua José Evaristo de Medeiros, 800, Penedo | **(84) 98115-5141**

**Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)** – Polícia Civil R. Maria das Neves Dantas, 35 – Maynard Cidade Judiciária, Caicó/RN | **(84) 3417-3515**

## Canguaretama

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua André de Albuquerque, 15 | (84) 98121-9041

## Ceará-Mirim

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Avenida Luis Lopes Varela, 551, Centro | (84) 99814-1144

## Currais Novos

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Antônio Rafael | (84) 98135-5202

## Extremoz

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Avenida Pedro Vasconcelos, 48, Centro | (84) 98164-9288

## Goianinha

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Avenida Monsenhor Armando de Paiva, 200 | (84) 98158-4754

## João Câmara

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Pedro Torquato, S/N | (84) 99828-0438

## Macaíba

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** Rua Helena Ferreira de Lima, s/n, Centro | (84) 98139-9746

## Macau

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Padre João Clemente, 213-119 | (84) 98121-8798

## Monte Alegre

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Juca Padre, 313 | (84) 98119-9104

## Mossoró

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Francisco Peregrino, 418, Centro | (84) 98154-7292

**Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)** – Polícia Civil Rua Julita Gomes Serra, 241, Nova Betânia | (84) 3315-3536

## Nísia Floresta

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua do Comércio, 04, Centro | (84) 98136-8576

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 46, Centro | **(84) 98153-0093**

## **Parnamirim**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Pedro Bezerra Filho, 31  
Parque de Exposições | **(84) 98145-3457**

**Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)** – Polícia Civil  
Rua Suboficial Farias, 1487, Centro | **(84) 3644-6407**

## **Pau dos Ferros**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Carlota Távora, 877, Centro | **(84) 99814-0505**

## **Santa Cruz**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Cel Ivo Furtavo, 119, Centro | **(84) 98153-5695**

## **Santo Antônio**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Rua Ana de Pontes, S/N  
**(84) 98121-0705**

## **São Gonçalo do Amarante**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Avenida Francisco Duarte de Carvalho, 600 | **(84) 99931-0230**

## **São José do Mipibu**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Central do Cidadão, localizada na Praça Capitão José da Penha, 31, Centro | **(84) 98122-2362**

## **Tangará**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Av. Miguel Borba, 124-A  
**(84) 98121-5980**

## **Touros**

**Defensoria Pública do Estado (DPE)** – Av José Mario de Farias, S/N  
**(84) 98122-5646**



# DPERN

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

